



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 015 /2004, de 01 de abril de 2004.

*Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de
Habilitação da Comissão Intergestores Bipartite
do Tocantins.*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 01 de abril de 2004;

Considerando o parágrafo 2º, do artigo 4º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins;

Considerando ainda, a necessidade de compor equipe para avaliar os processos de habilitação, nas condições de gestão previstas na NOAS – Norma Operacional Básica 01/ 02;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Habilitação pela NOAS 01/ 02, com a atribuição de avaliar os processos de habilitação;

Art. 2º Fica a Câmara Técnica de Habilitação, composta pela seguinte representação:

- 1 representante da Assessoria Geral de Planejamento;
- 1 representante da Coordenação da Atenção Básica;
- 1 representante da Diretoria de Vigilância à Saúde;
- 1 representante da Diretoria de Vigilância Sanitária;
- 1 representante da Coordenação de Controle, Regulação e Avaliação;
- 1 representante da Auditoria;
- 1 representante do Conselho Estadual de Saúde;
- 1 representante da Comissão Intergestores Bipartite.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

§ 1º O Secretário Municipal de Saúde da Capital é membro nato da Câmara Técnica, ocupando a vaga pertencente ao COSEMS – TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.



Dr. Petronio Bezerra Lola
Presidente